

AVISO

Procedimento de contratação de um técnico superior, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o exercício de funções na Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro

Nos termos previstos da alínea f), do nº. 2, do artigo 140º., do Código do Trabalho, torna-se público que se aceitam candidaturas para contratação de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, para o exercício de funções na Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro, sita em Avenida das Acácias, Lamego, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, nos seguintes termos e condições:

1. **CARATERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO:** Apoio à implementação de projetos e de candidaturas no âmbito do PDR2020 Medidas 10 "LEADER" e S12E;
2. **POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO:** A remuneração é a correspondente à posição 3, nível 20, da tabela remuneratória única para a Administração Pública, isto é, correspondente a € 1 458,94, acrescida do subsídio de refeição;
3. **REQUISITOS GERAIS DE ADMISSÃO:** Os previstos no artigo 17º., da Lei nº. 35/2014, de 20 de junho;
4. **REQUISITOS ESPECIAL DE ADMISSÃO:** Licenciatura em Economia e experiência na análise de projetos de investimento candidatados a fundos comunitários;
5. **FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:** As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Direcção, devendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro, e acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) "Curriculum Vitae", detalhado, datado e assinado;
 - b) Cartão de cidadão;
 - c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação, onde conste a data e duração das mesmas;
6. **MÉTODOS DE SELEÇÃO:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
7. **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):** A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula: $CF = AC \times 50\% + EPS \times 50\%$
8. **JÚRI:** Presidente: Rui Jorge Santos Rocha Oliveira
Vogais Efetivos: José Eduardo Ferreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Ângelo Mendes Moura;
Vogais Suplentes: Carlos Silva Santiago e Carlos André Teles Paulo de Carvalho;
9. **OUTROS PROCEDIMENTOS:**
 - a) As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
 - b) A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação por parte da Direcção Beira Douro - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro, será publicitada na página www.beiradouro.pt